MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

Despacho

Assunto: Nomeação de Conselheiro Local para a Igualdade nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010.

Considerando que "*a promoção efectiva da Igualdade entre mulheres e homens é um dever fundamental do Estado, em que todos os níveis de administração devem estar igualmente empenhados, pois concorre directamente para a defesa e promoção dos direitos humanos";*

Que, *"as conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiencia da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à discriminação";*

Tendo em conta que a Técnica Superior – Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião – é detentora de curriculum relevante para desempenhar essas funções,

NOMEIO, a supra identificada Técnica para Conselheira Local para a Igualdade.

Publicite-se.

Cuba, 15 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara

/Francisco Antonio Orelha/